



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante legal Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 02/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 02/2018 na modalidade Pregão Presencial 02/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro no valor do Km do Contrato Administrativo nº 15/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação da empresa, parecer Técnico Jurídico em anexo e artigo 65, "d" da lei 8.666/93, conforme segue:

Situação atual do contrato					Reequilíbrio	
Item	Quant Km	Descrição	Valor Km	Valor total	Valor km	Valor Total
02	38.000	Trajetos 14 – Ponte do Pardo	R\$ 2,82	R\$ 107.160,00	<b>RS 3,17</b>	<b>RS 120.460,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor do Km passa a ser o mencionado na Clausula Terceira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 08 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

**PEDRO DA SILVA BONISSONI**  
**JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**

Contratada